



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 210 - DE 25 DE JUNHO DE 1987

"APROVA TABELA DE VENCIMENTOS
PARA OS CARGOS CRIADOS NA SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

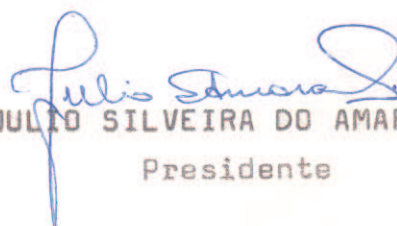
A P R O V A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela I-SMS, anexa à presente Lei,
que atribui vencimentos aos cargos criados pelo De
creto nº 014/87, de estrutura básica da Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efe-
tuar suplementação para o cumprimento da presente
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 25 de junho de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

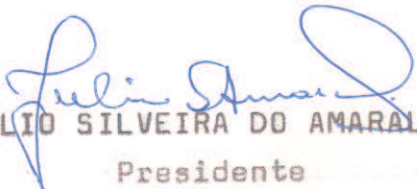
TABELA I - SMS

(Anexa à Lei 210/87)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	SÍMBOLOS	VALORES
ASSESSOR	- AS	Cz\$ 6.000,00
CHEFIA ADMINISTRATIVA	- CA	Cz\$ 3.000,00
CHEFIA MÉDICA	- CM	Cz\$ 3.000,00
CHEFIA ODONTOLÓGICA	- CO	Cz\$ 3.000,00

Sala Juscelino Kubitschek, 25 de junho de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente